



**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ofício nº: 343/2010/PJM/PA003/10 (em caso de resposta favor mencionar este número).

Serviço: Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto

Assunto: Informação (presta)

Referência: ofício nº 018/2010 (Gabinete do Prefeito) Requerimento nº 15/10 (Câmara Municipal)

Ouro Preto, 09 de março de 2010.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Preto,

Vimos por meio deste, em resposta ao ofício nº 018/2010 (Gabinete do Prefeito) e Requerimento nº 15/10 (Câmara Municipal), informar que foi instaurado Processo Administrativo nº 003/10 em face de Hécio Corraide Guimarães e das empresas Thomaz Nunes Guimarães e Telecenter Fotos Ltda. de sua propriedade, conforme cópia da Portaria nº 010/2010, que segue em anexo. Encaminhamos ainda, cópia do Parecer Jurídico do DACAD que versa sobre o assunto.

Informamos, por fim, que o PA encontra-se em fase de instrução.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

**Luiz Carlos Braga**

Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 003/10  
Port. 010/10 - Mat. 40055-6 - OAB/MG 117.802

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 10/03/2010 17:40 00034

Ao Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Preto  
Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo  
Câmara de Vereadores de Ouro Preto  
Pc. Tiradentes, 41  
Centro  
Ouro Preto/MG



**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## PORTARIA Nº 010/10

*Instaura Processo Administrativo nº 003/2010, com fim de apurar quais licitações o Sr. Hécio Coraide Guimarães participou, bem como as empresas Thomaz Nunes Guimarães e Telecenter Fotos Ltda, com o Município de Ouro Preto, e eventuais irregularidades que possam ter ocorrido nestas.*

O Prefeito Municipal e a Procuradora Geral do Município de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 207, da Lei nº 02/2000;

Considerando as denúncias que estão sendo apuradas no Inquérito Civil Público nº 0461.09.000074-0, que tramita perante a 3ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto, versando sobre licitações realizadas pelo Município de Ouro Preto a fim de contratar fornecimento de curativos;

Considerando as denúncias que estão sendo apuradas na Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0461.09.063159-3, que tramita perante a Justiça Pública, versando sobre licitações realizadas pelo Município de Ouro Preto a fim de contratar fornecimento de curativos;

Considerando as inúmeras contratações realizadas pela municipalidade com o Sr. Hécio Coraide Guimarães e as empresas Thomaz Nunes Guimarães e Telecenter Ltda, nesta área e para este fim;

### RESOLVEM:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo nº 003/2010, com fim de apurar quais licitações o Sr. Hécio Coraide Guimarães participou, ou as empresas em que o mesmo seja sócio, e eventuais irregularidades que possam ter ocorrido nestes certames.



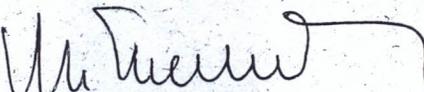
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**Art. 2º.** Designar os servidores municipais **Luiz Carlos Braga, Fernanda Fortes Litwinski e Adriana Paula de Faria** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo nº 002/2010.

**Art. 3º.** Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

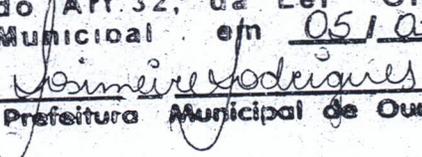
Ouro Preto, 01 de março de 2010.

  
**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
**Prefeito Municipal de Ouro Preto**

  
**Juliana Pires de Souza**  
**Procuradora Geral do Município**

### PUBLICAÇÃO

Publicada mediante afixação nas portarias dos Prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, os Termos do Art. 32, da Lei Orgânica Municipal em 05/03/2010

  
**Joimeire Godrigues**  
**Prefeitura Municipal de Ouro Preto**